

CAIXA: 14/70 MAÇO: 06 FOLHAS: 29 A 38

ÓRGÃO(S): DSI/MEC/SSP/OUTROS

ASSUNTO: PUNIÇÃO PARA 477/69 - DECISÃO SOBRE
INDICIADOS PERÍODO: 25/02 A 30/03/1970

ANGELO PEZZUTTI DA SILVA E OUTROS

CAIXA: 14/70 MAGO: 06 FOLHAS: 29 438

ORGAO(S): DSI/MEC/SSP/OUTROS

ASSUNTO: PUNICAO PARA 477/69 - DECISAO SOBRE
INDICIADOS PERIODO: 25/02 A 30/03/1970

ANGELO PEZZUTTI DA SILVA E OUTROS

72
FOLHAS:

41

ASSUNTO:

Comunica exclusão da Universidade

ENVOLVIDOS:

Ângelo Pezzuti da Silva, Herbert Eustáquio de Carvalho, Jorge Raimundo Nahas, Maria José de Carvalho Nahas e Pedro Paulo Bretas.

ORIGEM:

Reitoria

DATA:

20 de março de 1970.

28
FOLHAS:

387 a 389

ASSUNTO:

Comunicação de punição pelo decreto 477.

ENVOLVIDOS:

Décio Geraldo de Oliveira Sales, Marcelo Ribeiro Vaz, e Erwin Rezende Duarte.

ORIGEM:

Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.

DATA:

30 de março de 1970

1º 4 30/03/70

22
FOLHAS:

42 a 45

ASSUNTO:

Comunica desligamento pelo Decreto-Lei 477

ENVOLVIDOS:

Erwin Rezende Duarte, Marcello Ribeiro Vaz e Décio Geraldo de Oliveira Sales

ORIGEM:

DSIEC

DATA:

1 de março de 1970

P1
FOLHAS:

235

ASSUNTO:

Comunicação de exclusão da Universidade

ENVOLVIDOS:

Ângelo Pezzuti da Silva, Herbert Eustáquio de Carvalho, Jorge Raimundo Nahas, Maria José Carvalho Nahas e Pedro Paulo Bretas

ORIGEM:

Reitoria

DATA:

20 de março de 1970

25/02 e

TELEGRAMA

ex. 14
38

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADA

REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL

DE MINAS GERAIS - CIDADE UNIVERSITARIA

PAMPULHA<EBELCHOR 170NTE MG<==

407

Recebido:

De à por horas

CHT/DRMG
525

NNNCRM<=792 202305<=7070 4B1 546/20<=MGBH C7 GBMT 053<=

M. Haas

O preâmbulo contém as seguintes palavras, data e hora de apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER, COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

==SOLICITO REMESSA MAXIMA URGENCIA COPIA DECISAO PROFERIA PROCESSO==

SUMARIO INSTAURADO CONTRA ESTUDANTES ANGELO PEZZUTI DA SILVA<E>VG

HERBERTO EUSTÁQUIO DE CARVALHO, G JORGE RAIMUNDO NAHAS, VG MELIAZ

JOSE CARALHO NAHAS ET PEDRO PAULO BRETAS PT CDS SDS BRIGADEIRO

TO
ARMANDO TROIA DIRETOR DSIEC<NNN

TEXT

406

SC/CONFIDENCIAL

Em 25 de fevereiro de 1970.

Senhor Diretor,

Acuso o recebimento do telegrama de V.Exa., datado de 20 de fevereiro corrente, solicitando cópia da decisão proferida no processo sumário instaurado contra os estudantes Angelo Pezzuti da Silva, Herberth Eustáquio de Carvalho, Jorge Raimundo Nahas, Maria José de Carvalho Nahas e Pedro Paulo Bretas.

2. Informo a V.Exa. que, atendendo à solicitação do Comando da ID/4, em 23 de setembro de 1969, a Faculdade de Medicina fez instaurar processo sumário contra os referidos estudantes nos termos do decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

3. Com êste, envio-lhe cópia da decisão proferida pelo Diretor da Faculdade de Medicina, em 8-XI-1969, absolvendo os cinco indiciados das acusações capituladas no referido decreto-lei, decisão da qual recorreu "ex-officio" para o Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, nos termos de que dispõe o art. 5º da Portaria Ministerial nº 149-A, de 28 de março de 1969, acompanhada dos autos respectivos.

4. Esclareço a V.Exa. que, no mesmo despacho, o sr. Diretor da Faculdade de Medicina, tendo em vista a disposição constante do art. 201, § 1º do Regimento da Unidade, deliberou enviar uma via do processo sumário à Congregação, para fins de inquéritos regimentais quanto aos referidos estudantes para a apuração de violações do Regimento e aplicação de penalidades, inclusive a de exclusão.

5. A Congregação concordou com as conclusões da Comissão e enviou o processo ao Conselho Universitário, que é o órgão competente para impor a pena de exclusão, estando o processo atualmente em estudo por parte da Comissão de Legislação, devendo ser presente ao órgão máximo, em sua próxima reunião, a se realizar no mês de março.

405

2.

Tão logo haja a decisão final, darei conhecimento
a V.Exa...

Atenciosas saudações.

Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho
Reitor.

Ao Exmo. Sr.
Brigadeiro Armando Troia
DD. Diretor do Serviço de Segurança e
Informações do MEC.
RIO DE JANEIRO - GB

ERAM/mep

SC/nº 39/70

Em 20 de março de 1970.

Senhor Comandante,

O Conselho Universitário, em sua reunião de 19 de março corrente, tomou conhecimento do inquérito realizado na Faculdade de Medicina para a apuração de violação de deveres fundamentais por parte dos estudantes ANGELO PEZZUTI DA SILVA, HERBERT EUSTÁQUIO DE CARVALHO, JORGE RAIMUNDO NAHAS, MARIA JOSÉ CARVALHO NAHAS e PEDRO PAULO BRETAS.

2. Aprovando, por maioria de votos, o parecer emitido pela Comissão de Legislação, deliberou, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto na alínea "d" do art. 84, combinado com o preceito estabelecido no § 2º do artigo 85 do Estatuto da Universidade, homologar a decisão da Comissão Especial de Inquérito, referendada pela Congregação da Faculdade, que aplicou aos indiciados a pena de exclusão da Universidade.

Ao ensejo, apresento a V.Exa.

Atenciosas saudações.

Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho

Reitor.

Ao Exmo. Sr.

General de Brigada Gentil Marcondes Filho

DD. Comandante da ID/4

BELO HORIZONTE - MG

ERAM/mep



ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública

35

389

Belo Horizonte, 30 de março de 1 970.

531/70/CGS.

Magnífico Reitor.

Faço anexar a este relação recebida do Minis
tério da Educação e Cultura, respeitante a alunos desligados
da UFMG por força da aplicação do Decreto 477/69.

Limitado ao assunto, valho-me do ensejo para
apresentar a Vossa Magnificência protestos de elevada considera
ção.

Atenciosamente,

Edmundo Adolpho Murgel
-Edmundo Adolpho Murgel, Coronel-
Secretário de Estado da Segurança Pública

Exmo. Senhor
Professor Marcelo Vasconcelos Coelho
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
CAPITAL

388

ALUNOS PUNIDOS

(Dados recebidos no mês de dezembro/969)

- 1 - Estudantes desligados incurso no Decreto-Lei nº 4.7/69.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Ciências Econômicas:

DÉCIO GERALDO DE OLIVEIRA SALES

Instituto de Ciências Biológicas:

MARCELLO RIBEIRO VAZ

ERWIN REZENDE DUARTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Economia e Administração:

AFTONSO HENRIQUES GUIMARÃES CORRÊA

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZONIA

HUMBERTO ROCHA CUNHA

387

SC/Nº 72/70

Em 9 de abril de 1970.

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do ofício de V.Exa. sob o Nº 531/70/CGS, datado de 30 de março p.fundo, contendo a relação, recebida do Ministério da Educação e Cultura, dos alunos desligados da U.F.M.G. por força da aplicação do Decreto nº 477/69.

Agradecendo a gentileza apresento a V.Exa. os protestos de minha estima e distinta consideração.

Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho

Reitor.

Ao Exmo. Sr. Coronel Edmundo Adolpho Murgel,
DD. Secretário de Estado da Segurança Pública.

BELO HORIZONTE

ERAM/nabm:

SC/Nº 40/70

Em 20 de março de 1970.

Senhor Diretor,

Em aditamento ao meu ofício Confidencial, datado de 25 de fevereiro último, em que prestei a V.Exa. os informes solicitados pelo telegrama dessa Diretoria, datado de 20/2/1970, com relação ao inquérito instaurado pela Diretoria da Faculdade de Medicina contra os estudantes Angelo Pezzuti da Silva, Herbert Eustáquio de Carvalho, Jorge Raimundo Nahas, Maria José de Carvalho Nahas e Pedro Paulo Bretas, venho comunicar a V.Exa. que o Conselho Universitário, em reunião realizada a 19 de fevereiro de 1970, tomou conhecimento do inquérito e, aprovando, por maioria de votos, as conclusões do parecer da Comissão de Legislação, deliberou, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto na alínea d do art. 84, combinado com o § 2º do art. 85 do Estatuto da Universidade de Minas Gerais, referendada pela Congregação da Faculdade que aplicou aos indiciados a pena de exclusão da Universidade.

Ao ensejo, apresento a V.Exa.

Atenciosas saudações.

Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho

Reitor.

Ao Exmo. Sr.

Brigadeiro Armando Troia

DD. Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MEC.
Ministério da Educação e CulturaRIO DE JANEIRO - GB

ERAM/mep

46

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DSIEC/SEP/OF/CIRCULAR/CONFIDENCIAL nº 04/90^{TV}

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, GB, 1º MAR 70

~~Encaminhado para o Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais~~

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
Anexo: 1 relação de alunos.-

Magnífico Reitor

Encaminho a Vossa Magnificência a relação anexa para os devidos fins.

Renovo a Vossa Magnificência os meus protestos de estima e consideração.



JHCA/exb

CONFIDENCIAL

SC/Bº 46/70

Em 24 de março de 1970.

Senhor Secretário,

Para conhecimento de V.Exa. e devidos fins, passo às suas mãos cópia fotostática dos dados referentes aos alunos punidos (dezembro de 1969), que acompanhou o ofício confidencial nº 04/70, de 1º de março de 1970, do Sr. Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura.

Atenciosas saudações.

Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho
Reitor.

Ao Exmo. Sr. Prof. José Ernesto Ballstaedt
DD. Secretário da Coordenação Administrativa
EM MÃOS:

ERAM/mabm:

ALUNOS PUNIDOS

(Dados recebidos no mês de dezembro/969)

- 1 - Estudantes desligados incursos no Decreto-Lei nº 4.7/69.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Ciências Econômicas:

DÉCIO GERALDO DE OLIVEIRA SALES

Instituto de Ciências Biológicas:

MARCELLO RIBEIRO VAZ

ERWIN REZENDE DUARTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Economia e Administração:

AFONSO HENRIQUES GUIMARÃES CORRÊA

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZONIA

HUMBERTO ROCHA CUNHA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DSIRC/SEP/OF/CIRC/Nº 4/70

Magnífico Reitor da
Universidade Federal de Minas Gerais
Cidade Universitária -
BELO HORIZONTE/MG

☒ Sim

☐ Não



Franqueado
Art. 27 do
Decreto n.º
62.803, de 3 de
Junho de 1968

cx 14
29
42